



GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.380, 20 DE JANEIRO DE 2017.

RECONHECE A VISÃO MONOCULAR COMO DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Toda pessoa com visão monocular é considerada deficiente visual.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a lei, no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE JANEIRO DE 2017.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria: Vereador Marmuthe Cavalcanti

PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL Nº 1564 EXTRA
de 15 a 21 de 01 de 2017